

PODER EXECUTIVO

Recursos nºs 17.155, 17.857 e 17.858. - EMENTA: ICMS. CRÉDITO IN-DEVIDO. REICADÁSTRAS ADQUIRIDAS POR OUTROS ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. É ilegítimo o aproveitamento de créditos de ICMS por estabelecimento diverso daquele que fatura e presta a atividade de prestação de serviços consignados em nome do estabelecimento de origem...

Recursos nºs 54.230 e 54.231. - Processo nº E-04/215-303/2018 e E-04/215-304/2018. - Recorrido: NIOCELI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA. - Recorrido: HIR 35,01 - NIVA KILUCCI. Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimental. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do auto de infração por vício material...

Decisão proferida na Sessão Ordinária do dia 17/12/2019

Recursos nºs 72.378. - Processo nº EDM/0518/2015. - Recorrido: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. - Recorrido: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Recorrido: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimental. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário...

CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Plata de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 14 de janeiro de 2020, às 13h30min

Recursos nºs 70.936/RV. - Processo nº E-04/022/0045/2017. - Recorrido: INTEL E LETRAS TIAPU PAPELARIA E ARTIGOS ESCOLARES LTDA ME. - Recorrido: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araújo Jorge. - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recursos nºs 73.577, 73.601, 73.621, 73.624, 73.947, 73.948 e 73.955/RV. - Processos nºs E-04/050/71/2017, E-04/040/71/2017, E-04/040/75/2017, E-04/040/75/2017, E-04/040/75/2017, E-04/040/75/2017, E-04/040/75/2017. - Recorrido: HSJ COMERCIAL S.A. - Recorrido: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso. - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recursos nºs 73.599, 73.622, 73.628, 73.629, 73.630, 73.949, 73.958 e 73.960/RV. - Processos nºs E-04/050/71/2017, E-04/040/71/2017, E-04/040/75/2017, E-04/040/75/2017, E-04/040/75/2017, E-04/040/75/2017, E-04/040/75/2017. - Recorrido: HSJ COMERCIAL S.A. - Recorrido: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso. - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recursos nºs 73.923 e 73.960/RV. - Processos nºs E-04/040/75/2017 e E-04/040/74/2017. - Recorrido: HSJ COMERCIAL S.A. - Recorrido: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto. - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regulamento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. de 27/06/2017, fls. 08/09, "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação..."

CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Plata de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 14 de janeiro de 2020, às 14h30min

Recursos nºs 74.698/RV. - Processo nº E-04/061/1006/2018. - Recorrido: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Recorrido: ALFONSO AUTO PECAS LTDA. - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araújo Jorge. - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recursos nºs 74.821 e 74.822/RV. - Processo nº E-04/211/114/2019 e E-04/211/114/2019. - Recorrido: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Recorrido: DF & M AJUNTAS LTDA. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso. - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recursos nºs 75.010/RV. - Processo nº E-04/211/128/2019. - Recorrido: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessado: HIR HAPPY BRINQUEDOS S.A. - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto. - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recursos nºs 75.121/RV. - Processo nº E-04/211/036/2019. - Recorrido: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessado: TELESPAZIO BRASIL S.A. - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araújo Jorge. - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recursos nºs 75.184/RV. - Processo nº E-04/034/198/2015. - Recorrido: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessado: ISAPAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimental. - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regulamento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. de 27/06/2017, fls. 08/09, "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação..."

CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Plata de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 15 de janeiro de 2020, às 13h30min

Recursos nºs 71.870/RV. - Processo nº E-04/034/103/2018. - Recorrido: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessado: SENIDAS DISTRIBUIDORA S.A. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimental. - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recursos nºs 74.593/RV. - Processo nº E-04/040/102/2015. - Recorrido: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessado: CALÇADOS PAPUA S.A. CIA. - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso. - Representante da Fazenda: Drs. Maria Luiza Favari Cavallari Garcia de Souza.

Recursos nºs 74.870/RV. - Processo nº E-04/014/000/2016. - Recorrido: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessado: AUTO POSTO RICHILUCCI LTDA. - ME. - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araújo Jorge. - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recursos nºs 75.125 e 75.126/RV. - Processos nºs E-04/211/0102/16/2019 e E-04/211/0102/15/2019. - Recorrido: JUNTA DE...

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 20.12.2019

PROCESSO Nº E-22/075115/2019 - RATIFICADO o despacho de lotação, referente à prestação de serviços de desmaterialização e digitalização...

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-DIRETOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGENERSA COOR Nº 79 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELAS REGULADORAS DO SANEAMENTO DE BARRIOS A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO...

O CONSELHEIRO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO...

CONSIDERANDO: - que, em decorrência das suas atribuições legais, cabe a AGENERSA estabelecer procedimentos que contemplem parte a despesa e a necessária transparência...

- ainda, a parâmetro, por meio de convênio, entre a AGENERSA e o Ministério Público no que diz respeito ao uso de dados públicos no plataforma "MP em Ação".

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar os procedimentos a serem adotados pelas reguladoras no fornecimento de dados e informações geográficas - SIG no GIS, na forma abaixo:

§ 1º - As reguladoras deverão entregar a AGENERSA, até 17 de janeiro de 2020, relatório de todas as fontes de dados, sigilo e (se) considerado existentes nos legados dos serviços, estruturas e serviços de fontes e áreas de Concessão dos Serviços Públicos.

I - Todas as fontes contendo dados relativos deverão ser entregues em mídias digitais, que deverão ser disponibilizadas no prazo estabelecido.

II - A entrega de mídias com informações geográficas por meio de arquivos digitais, mecânicos e em CD, em 12 de novembro de 2019 e a seguir, conforme, sem prejuízo de outras que podem ser exigidas, devem ser entregues e validadas.

III - As informações das fontes deverão ser apresentadas à AGENERSA em 03 (três) dias úteis da data de sua solicitação, e cada fonte deverá ser entregue em mídia digital e em mídia física (CD/DVD).

§ 2º - A AGENERSA apresentará ao SECEX, no prazo de até 30 (trinta) dias, todos os materiais de identificação no estabelecido no §1º do caput. Neste caso, o SECEX apresentará ao CODR relatório detalhando a falta de dados, que poderá, o CODR, solicitar a abertura de processo específico para tratamento do descompromisso da presente obrigação.

§ 3º - Os dados e informações serão disponibilizados gratuitamente ao Ministério Público, a fim de atender a transparência por meio de sistema que promova o cruzamento de dados e informações de interesse público e institucional para os programas MP em Ação.

Art. 2º - O desmaterializado de presente Norma ensejará, conforme o caso, aplicação de penalidade pelo descumprimento, respeitadas a observância a ampla defesa e contraditório na instância processual.

Art. 3º - Os casos omissos e eventuais dúvidas suscitadas na aplicação desta Instrução Normativa serão resolvidos pela Presidência da AGENERSA.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2019

LUIZ EDUARDO TROISI Conselheiro-Presidente SILVO CARLOS SANTOS FERREIRA Conselheiro TIAGO NICHOLAS MONTEIRO Conselheiro JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE 23.12.2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-22/011/540/2019 - HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2019, objeto do Processo nº E-23/011/540/2019, AUTORIZO a Despesa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

DESPACHO DO PREGOEIRO DE 16.12.2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-22/011/540/2019 - Promovida do Edital nº 2.016, Cotação de Despesa: 3380.39.12 e 3380.39.16.

Com base na Ata de Pregão Eletrônico nº 012/2019, ADJUDICADO o Pregão nº 012/2019, realizado em 12/12/2019, com valor total de R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), e o Lote 2 à Empresa QUIMCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais), e o Lote 5 à Empresa NIKEN EMPRESAS E SERVIÇOS EMPRESTATÁRIOS LTDA, no valor total de R\$ 1.840.753,48 (um milhão, oitocentos e quarenta mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), o Lote 3 fracionado.

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATOS DO SECRETÁRIO DE 23.12.2019

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com a remuneração a que fazem jus, de confirmada com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ALEX MACIEL DE ALMEIDA, Subtenente PM, RG 53.127, do QFMP 004, praça de 18.09.1989, com mais de 31 anos de serviço. Proc. nº E-35/024/174/2019.

ANA LUCIA DOS SANTOS GOMES DA COSTA, Subtenente PM, RG 54.066, do QFMP 004, praça de 03.09.1980, com mais de 39 anos de serviço. Proc. nº E-35/115/30/2019.

CARLOS ALBERTO SANTOS DE ABREU, Subtenente PM, RG 51.419, do QFMP 004, praça de 07.07.1988, com 31 anos de serviço. Proc. nº E-35/012/148/2019.

ENILSON RODRIGUES DE SOUZA, Subtenente PM, RG 52.783, do QFMP 004, praça de 20.03.1989, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-35/055/56/2019.

LAIRTON GASPAR GONDALVES, Subtenente PM, RG 48.986, do QFMP 004, praça de 14.11.1986, com 32 anos de serviço. Proc. nº E-35/045/91/2019.

LUIZ PATRÍCIO BEZERRA, Subtenente PM, RG 48.444, do QFMP 004, praça de 08.09.1992, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-04/135/77/2019.

MARCELO BARCELOS LIMA, Subtenente PM, RG 54.502, do QFMP 004, praça de 05.03.1991, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-35/037/272/2019.

MARCO ANTONIO DA SILVA, 1º Sargento PM, RG 62.528, do QFMP 004, praça de 25.11.1997, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-35/018/248/2019.

MARIO BERNINI DE LENCOS, Subtenente PM, RG 50.781, do QFMP 004, praça de 26.07.1991, com mais de 31 anos de serviço. Proc. nº E-35/025/16/2019.

MAURICIO TEIXEIRA DOS SANTOS, Subtenente PM, RG 53.248, do QFMP 004, praça de 02.01.1992, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-35/057/260/2019.

MELQUIEDEQUE SANTOS ALVES, Subtenente PM, RG 44.873, do QFMP 004, praça de 17.09.1985, com 34 anos de serviço. Proc. nº E-35/014/212/2019.

ROBSON LUIZ RIBEIRO NOBRE, Subtenente PM, RG 53.453, do QFMP 004, praça de 02.01.1992, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-35/18/045/2019.

VANDER DA SILVA MAGALHÃES SANTANA, Subtenente PM, RG 33.015, do QFMP 004, praça de 05.06.1989, com 34 anos de serviço. Proc. nº E-35/015/126/2019.

REFORMA, com a remuneração a que fazem jus, de confirmada com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ARTHUR VIEIRA PEREIRA, 3º Sargento PM, RG 80.105, do QFMP 004, praça de 06.11.2000, com mais de 18 anos de serviço e com data de 27.08.2019, data do laudo médico. Proc. nº E-35/058/24/2019.

BRENDA BARBOZA DUARTE, Subalvo PM, RG 105.850, do QFMP 004, praça de 23.05.2014, com 05 anos de serviço a contar de 04.12.2019, data do laudo médico. Proc. nº E-35/058/152/2019.

ENIO BARRETO JUNHA, 3º Sargento PM, RG 75.139, do QFMP 004, praça de 06.08.2001, com mais de 19 anos de serviço a contar de 22.08.2019, data do laudo médico. Proc. nº E-35/027/120/2019.

FLAVIA OLIVEIRA DE SOUZA, 2º Sargento PM, RG 73.132, do QFMP 004, praça de 03.05.2001, com 17 anos de serviço a contar de 05.04.2019, data do laudo médico. Proc. nº E-03/120/102/2019.

FLAVIO LEONARDO FREITAS DO AMARAL, Subalvo PM, RG 69.352, do QFMP 004, praça de 19.06.2000, com mais de 18 anos de serviço a contar de 16.10.2018, data do laudo médico. Proc. nº E-35/051/024/2019.

HELDER LUIZ IVO DOS SANTOS, Cabo PM, RG 85.548, do QFMP 004, praça de 26.03.2010, com 12 anos de serviço a contar de 27.08.2019, data do laudo médico. Proc. nº E-35/054/168/2019.

ISAC CANDIDO BITENCOURT, Subtenente PM, RG 47.306, do QFMP 004, praça de 24.08.1988, com mais de 33 anos de serviço a contar de 08.10.2019, data do laudo médico. Proc. nº E-35/098/178/2019.

JORGE DA COSTA MEDEIROS, Subtenente PM, RG 34.411, do QFMP 004, praça de 03.08.2000, com 28 anos de serviço a contar de 08.08.2019, data do laudo médico. Proc. nº E-35/028/194/2019.

JORGE LIMA MADALENO, Subtenente PM, RG 63.103, do QFMP 004, praça de 18.09.1989, com mais de 33 anos de serviço a contar de 18.04.2019, data do laudo médico. Proc. nº E-35/038/163/2019.

LEILSON DA PENHA SARDINHA, Subtenente PM, RG 35.897, do QFMP 004, praça de 31.08.1992, com mais de 27 anos de serviço a contar de 16.07.2019, data do laudo médico. Proc. nº E-35/037/177/2019.



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado digitalmente no portal www.rio.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quinta-feira, 26 de Dezembro de 2019 às 17:35:10-0200.